TERMO DE REFERÊNCIA PARA CONTRATAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2143/2024
Município de Jaguarão - RS
Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo
Núcleo administrativo

1. DO OBJETO

1.1. Contratação de Empresa para o Fornecimento de Imagem de Satélite de Alta Resolução Espacial Ortorretificada para atender às necessidades da Secretaria de Planejamento e Urbanismo.

1.2. Segue planilha com a descrição dos itens a serem contratados:

Item	Descrição Completa	Unid. de Medida	Quant.	Valor de Ref.:
001	Imagem de Satélite de Alta Resolução Espacial Ortorretificada. **Imagem:** Imagem de satélite de alta resolução espacial, em formato digital, colorida, coletada com ângulo de inclinação entre 0° e 26°, com o respectivo arquivo IGM (Image Geometric Model – Modelo Geométrico da Imagem). **Bandas espectrais:** pancromática, vermelha, verde, azul e infra-vermelho próximo. **Resolução espacial:** 0,15 metro. **Resolução radiométrica:** 8 bits/pixel por banda. **Data da Imagem:** ano de 2024 programada. **Projeção e Datum:** Sirgas 2000 – Coordenadas Geográficas. **Condição de visibilidade:** 15% de cobertura máxima de nuvens dentro do perímetro urbano. **Modo de entrega:** em mídia CD-ROM no formato GeoTiff, com as bandas pancromática, Vermelha, verde, azul e infra-vermelho próximo. **Licença de Uso:** permite a utilização por um número ilimitado de usuários em uma mesma instalação.	Serviço	1	R$35.110,00

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1. Contratação motivada conforme informações constantes no Estudo Técnico Preliminar – ETP.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

3.1. A solução proposta é a contratação de empresa especializada para o fornecimento de imagem de Satélite de Alta Resolução Espacial Ortorretificada, conforme as seguintes especificações/condições:

3.2. A contratação é necessária para a Revisão do Plano Diretor e leis complementares, expansão urbana, apoio e atualização do cadastro técnico municipal, regularização fundiária e planejamento urbano.

3.3. As condições de prestação dos serviços constam no item 5 deste TR.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Apresentar os documentos a título de habilitação, nos termos do art. 62 e 66, da Lei nº 14.133/2021, exigidos no Edital.

4.2. Qualificação Técnica

4.2.1. Comprovação de aptidão para o fornecimento em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, mediante a apresentação de atestado(s) fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente registrado(s) no órgão competente (CREA ou CAU);

4.2.2. Apresentação de responsável técnico, profissional com vínculo confirmado, com experiência comprovada em trabalhos de processamento de imagens, através de ART/RRT do CREA ou CAU;

4.2.3. Os atestados deverão referir-se a fornecimentos no âmbito de sua atividade econômica principal ou secundária especificadas no contrato social vigente;

4.2.4. Os atestados apresentados deverão ser emitidos em papel timbrado do informante/emissor e deverão conter as seguintes informações: nome do contratado, do contratante, identificação de função e quantidades do objeto fornecido, local do fornecimento e telefone de contato de quem os assina;

4.2.5. Autorização de Comercialização de Imagens;

4.2.6. A empresa deverá incluir a documentação (declaração, atestado, contrato) emitida pelo Operador do Satélite autorizando a Proponente a comercializar e distribuir imagens e certificando sua capacidade de atendimento para o montante contratado;

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. Das Condições de Prestação dos Serviços

5.1.1. A solução proposta é o Serviço de processamento de imagem georreferenciada para a aquisição de imagem de satélite de alta resolução ortorretificada, para a Secretaria de Planejamento e Urbanismo, para viabilizar a Revisão do Plano Diretor e leis complementares, expansão urbana, apoio e atualização do cadastro técnico municipal, regularização fundiária e planejamento urbano.

5.1.2. As imagens deverão ser de alta resolução atendendo aos seguintes critérios mínimos:

5.1.2.1. Imagem: Imagem de satélite de alta resolução espacial, em formato digital, colorida, coletada com ângulo de inclinação entre 0° e 26°, com o respectivo arquivo IGM (Image Geometric Model – Modelo Geométrico da Imagem).

5.1.2.2. Bandas espectrais: pancromática, vermelha, verde, azul e infra-vermelho próximo.

5.1.2.3. Resolução espacial: 0,15 metro.

5.1.2.4. Resolução radiométrica: 8 bits/pixel por banda.

5.1.2.5. Data da Imagem: ano de 2024 programada.

5.1.2.6. Projeção e Datum: Sirgas 2000 – Coordenadas Geográficas.

5.1.2.7. Condição de visibilidade: 15% de cobertura máxima de nuvens dentro do perímetro urbano.

5.1.2.8. Modo de entrega: em mídia CD-ROM no formato GeoTiff, com as bandas pancromática, Vermelha, verde, azul e infra-vermelho próximo.

5.1.2.9. Licença de Uso: permite a utilização por um número ilimitado de usuários em uma mesma instalação.

5.2. Da Garantia, Manutenção e Assistência Técnica

5.2.1. O prazo de garantia mínimo será aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), conforme o caso.

5.2.2. O prazo de garantia dos serviços executados, complementar à garantia legal, será de, no mínimo, 5 (cinco) anos, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.

5.2.3. Caso o prazo da garantia oferecida pelo fabricante seja inferior ao estabelecido nesta cláusula, o fornecedor deverá complementar a garantia do bem ofertado pelo período restante.

5.2.4. Os serviços que apresentarem vício no período de vigência da garantia deverão ser refeitos nas condições contratadas.

5.2.5. Uma vez notificado, o Contratado realizará a reparação dos serviços que apresentarem vício ou defeito no prazo de até 15 dias úteis, contados a partir da data de recebimento da notificação da Administração pelo Contratado.

5.2.6. O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada do Contratado, aceita pelo Contratante.

5.2.7. O custo referente aos reparos cobertos pela garantia será de responsabilidade do Contratado.

5.2.8. A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.

5.2.9. Conforme art. 96 da Lei 14.133/2021, a empresa **vencedora do certame** deverá apresentar **garantia de contrato** de 5% do valor da contratação, **após a assinatura do contrato**, podendo optar pelas seguintes modalidade de garantia:

5.2.9.1. Caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública, devendo estes ter sido emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Fazenda;

5.2.9.2. Seguro-garantia;

5.2.9.3. Fiança bancária;

5.2.9.4. No caso de alteração do valor do contrato, a garantia deverá ser readequada aos novos valores;

5.2.9.5. A garantia deverá ter validade de 03 (três) meses após o término da vigência contratual, devendo ser renovada a cada prorrogação efetivada no contrato;

5.2.9.6. A garantia deve ser apresentada até a primeira medição, sendo condicionante para o primeiro pagamento.

5.2.10. O custo referente à entrega do serviço da imagem geoprocessada, coberta pela garantia, será de responsabilidade do Contratado.

5.3. Dos Prazos

5.3.1. O Prazo de Entrega dos itens será de 90 (noventa) dias, a contar do recebimento da Solicitação de Entrega pelas contratadas.

5.3.2. O Prazo de Vigência do contrato, será de 120 (cento e vinte) dias, a contar da assinatura do instrumento. Este prazo abrange os trâmites administrativos necessários ao início e encerramento do contrato. No caso de assinaturas digitais, a data de início da vigência, será a da última assinatura digital efetuada.

5.3.3. O produto do serviço prestado, deverá ser entregue no seguinte endereço, em mídia CD-ROM no formato GeoTiff, com as bandas pancromática, Vermelha, verde, azul e infra-vermelho próximo:

Rua 15 de Novembro 62, Centro, Jaguarão/RS, CEP 96.300-000
Segunda-Feira à Sexta-Feira das 08:00 às 13:00

5.3.4. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 10 (dez) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.4. Do Recebimento do Objeto

5.4.1. O objeto do contrato será recebido:

5.4.1.1. Provisoriamente, de forma sumária, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, com verificação posterior da conformidade do material com as exigências contratuais;

5.4.1.2. Definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. A execução dos serviços Contratados pela Prefeitura Municipal de Jaguarão, será objeto de acompanhamento, controle, fiscalização e avaliação por representantes da Secretaria Requisitante, nos Termos do Art. 117 da Lei 14.133 de 2021. A Contratante designará representantes para tal através de Portarias que deverão ser publicadas após homologação da Licitação.

6.2. Caberá aos representantes designados para atuar no acompanhamento do Contrato, procederem às anotações das ocorrências relacionadas com a execução do objeto, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou impropriedades observadas.

6.3. A **Gestão do Contrato** se dará pelo Secretário responsável pela Secretaria requisitante, o qual será formalmente designado por Portaria a ser Publicada após homologação da Licitação e consiste na coordenação das Atividades relacionadas a Fiscalização Técnica, Administrativa, Setorial e pelo Público usuário, bem como dos Atos preparatórios à instrução Processual e ao encaminhamento da Documentação pertinente ao Setor de Contratos para Formalização dos procedimentos quanto aos aspectos que envolvam a prorrogação, alteração, reequilíbrio, pagamento, eventual aplicação de sanções, extinção dos Contratos, bem como na autorização dos Pagamentos, dentre outros aspectos decisórios da execução contratual.

6.4. A **Fiscalização do Contrato** se dará por Servidor da Secretaria requisitante ou outra Secretaria se for o caso, e este será responsável pelos trâmites Administrativos relacionados ao Pagamento, bem como acompanhamento dos Prazos do Contrato e encaminhamentos para prorrogações se for o caso, Aditivos e Apostilamentos, e demais trâmites relacionados.

6.5. Se tratando de Serviços Comuns, o fiscal de Contrato poderá atuar também da verificação da prestação do Serviço, desde que designado para tal. Em caso de serviços técnicos, deverá também ser designado um Fiscal de Serviços.

6.6. A **Fiscalização dos Serviços** se dará por servidores com o conhecimento técnico necessário, conforme Portaria a ser encaminhada após a homologação da licitação. Estes serão responsáveis pelas questões técnicas como verificação e ateste dos serviços executados, emissão do boletim de medição, entre outros aspectos correspondentes. Toda e qualquer questão técnica referente aos serviços, deverá ser tratada única e exclusivamente com estes fiscais.

6.7. A Prefeitura de Jaguarão que reserva o direito de rejeitar, no todo ou em parte, os Serviços prestados em desacordo com as especificações e condições estabelecidas neste Processo.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

7.1. Os pagamentos serão efetuados por serviço executado, mediante apresentação dos seguintes documentos:

7.1.1. Relatório de Medição dos serviços executados, aferidos pela fiscalização do serviço;

7.1.2. Nota Fiscal, que será emitida após solicitação formal pelos fiscais do contrato responsáveis pelo acompanhamento do processo. A solicitação será feita via mensagem eletrônica, e a continuidade dos tramites acontecerá somente após o recebimento de toda documentação necessária.

7.1.3. A contratada deverá apresentar junto com a Nota Fiscal, documentação trabalhista referente aos funcionários vinculados à/ao obra/serviço, bem como **comprovantes de quitação das obrigações tributárias e trabalhistas**. As certidões negativas de débitos (federal, estadual, municipal, débitos trabalhistas e FGTS) deverão estar sempre atualizadas, sendo esta uma condição para encaminhamento do processo para pagamento e liquidação.

7.1.4. A documentação que deverá ser apresentada pela contratada, para pagamento é a seguinte:

7.1.4.1. Certidões Negativas válidas (Federal, Estadual, Municipal, FGTS e de Débitos Trabalhistas); Nota Fiscal, contendo: informações do contrato (n.º. da licitação, n.º. do contrato); Referência do Período/Mês; Retenções conforme enquadramento da empresa.

7.1.5. Os pagamentos serão efetuados mediante transferência bancária para conta corrente em nome do proponente vencedor da licitação, os dados bancários deverão constar na Nota Fiscal.

7.1.6. No caso de necessidade de aditamento contratual, para alteração de prazos ou valores, estes trâmites serão priorizados em relação aos de pagamento.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO

8.1. Os serviços objeto deste TR têm **natureza de serviços especiais**, tendo em vista que, por sua alta heterogeneidade/complexidade, não pode ser descrito como comum, nos termos do art. 6º, inciso XIV, da Lei Federal nº 14.133/2021.

8.2. A contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade **Concorrência**, na sua forma eletrônica, com critério de julgamento por **Menor Preço**, nos termos dos artigos 6º, inciso XXXVIII, a), 17, § 2º, e 34, todos da Lei nº 14.133/2021.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. Estima-se para a contratação almejada o valor total de R$ 35.110,00.

9.2. Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal n.º 62, de 24 de março de 2023, que “Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de Jaguarão, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021”, nos termos do art. 23, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

9.3. Neste sentido, segue anexado a este TR, o devido Estudo Técnico Preliminar, contendo o detalhamento da Pesquisa de Preços efetuada.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. O dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendida decorrerá da seguinte dotação orçamentária:

- Órgão: 05 – Secretaria de Planejamento e Urbanismo

- Unidade Orçamentária: 05.02 – Setor de Obras e Planejamento Urbano
- Projeto/Atividade: 2143 – Elaboração de Projetos Técnicos de Arquitetura
- Natureza da Despesa: 3.3.90.39.05.00.00 – Serviços Técnicos Profissionais
- Despesa Principal: 598
- Desdobramento da Despesa: 33326
- Fonte de Recursos: 1500 - Recursos não Vinculados de Impostos
- Detalhamento da Fonte: 0001 - Livre

Jaguarão, 06 de maio de 2024.

_____
Janice Dutra Salaberry
Agente Administrativa
Mat. 569334-9

_____
Diego Coronel Gonzalez
Secretário Adjunto de Planejamento e Urbanismo
Portaria n° 771/2022